

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando as necessidades do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco ICB/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	E-Fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	322777-4	Papel almaço	Pacote/400	05	R\$ 72,0667	R\$ 360,3335
02	322576-3	Pasta c/ elástico transparente	Unidade	200	R\$ 3,4267	R\$ 685,3400
03	322564-0	Pasta suspensa azul com prendedor	Unidade	200	R\$ 4,40	R\$ 880,0
04	325689-8	Caneta Azul	Caixa/50	10	R\$ 43,7967	R\$ 437,9670
05	492562-9	Garrafa térmica	unid	03	R\$ 52,0	R\$ 156,0
06	329830-2	Cartolina branca	unidade	10	R\$ 1,1933	R\$ 11,9330
07	326927-2	Marcador quadro branco Azul	caixa/12	05	R\$ 175,2667	R\$ 876,3335
08	326931-0	Marcador quadro branco preto	caixa/12	05	R\$ 173,90	R\$ 869,50
09	397250-0	Fita adesiva transparente	unid.	10	R\$ 4,54	R\$ 45,4
10	322720-0	Fita adesiva crepe	unid.	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20
11	338674-0	Cola bastão	caixa/12	01	R\$ 12,0	R\$ 12,0
12	325195-0	Tinta para carimbo azul	Tubo	05	R\$ 11,8433	R\$ 59,2165
13	339241-4	Tinta para carimbo preto	Tubo	05	R\$ 10,5333	R\$ 52,6665
14	431883-8	Envelope tamanho ofício 260X360	unidade	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,0
15	3227545	Papel reciclado tamanho A4	unidade	20	R\$ 30,86	R\$ 617,20

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolve valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de abastecimento do almoxarifado a fim de atender o Instituto de Ciências Biológicas ICB/UPE, uma vez que, o ICB é uma instituição de ensino superior voltada para a área de saúde.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos na média de consumo dos materiais de expediente do Instituto de Ciências Biológicas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 3.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade Orçamentária: 440708/14007;

Elemento de Despesa: 33.90.30;

Atividade (Programa de Trabalho): 12.364.0917.4399.3016

- 3.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

Caso o fornecedor/prestador escolhido não seja ME/EPP, apresentar em documento separado a justificativa (por exemplo: não foi possível obter orçamentos junto à ME/EPP ou o detentor do menor preço não é ME/EPP, mas a contratação é técnica e/ou economicamente vantajosa).

4. PROPOSTA

4.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST; Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DO CONTRATO

- 6.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Nas contratações decorrentes desta dispensa de licitação, a **CONTRATANTE** deverá:

- 7.1.1. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada, decorrente da obrigação contratual;
- 7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado, através de servidor designado para este fim;
- 7.1.3. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à contratada as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos bens;
- 7.1.4. Receber o objeto dentro dos trâmites legais e procedimentos pré-estabelecidos atendendo as exigências das especificações de cada item;
- 7.1.5. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;
- 7.1.6. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumprindo as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 7.1.7. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, solicitando, quando possível, a substituição ou complementação dos bens entregues, fixando o prazo para cumprimento da determinação;
- 7.1.8. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à contratada o fato por escrito;
- 7.1.9. Notificar por escrito à contratada, quando houver em desacordo o objeto contratado com as especificações exigidas no processo de compras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Nas contratações decorrentes desta dispensa de licitação, a **CONTRATADA** deverá:

- 8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram esta dispensa de licitação;
- 8.1.2. Quando for o caso e no que for possível, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;
- 8.1.3. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 8.1.4. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste documento e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho;
- 8.1.5. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo os materiais entregues receberem prévia aprovação do órgão, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 8.1.6. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e a, contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas neste documento, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- 8.1.7. Repor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- 8.1.8. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 10 (dez) dias da entrega, por proximidade a produtos químicos, isentos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
- 8.1.9. Aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem
- 8.1.10. necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento);
- 8.1.11. Entregar o bem ofertado novo, em perfeito estado de conservação;
- 8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.1.13. Informar previamente à Contratante, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;
- 8.1.14. Comunicar a contratante, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento do bem, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

- 8.1.15. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 8.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da entrega do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 8.1.17. Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas;
- 8.1.18. Cumprir os prazos estabelecidos conforme especificações neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores;
- 8.1.19. Responsabilizar-se integralmente pelo contratado, observando as especificações e detalhes que integram este Termo de Referência;
- 8.1.20. Assumir de inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do ICB/UPE, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 8.1.21. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência;

9. DO LOCAL, CONDIÇÕES, PRAZO E FORMAS DE ENTREGA

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.
- 9.2. Os materiais deverão ser entregues no INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB/UPE da Universidade de Pernambuco, *Campus* Santo Amaro, situado na Rua Arnóbio Marques, n.º 310, Santo Amaro, CEP: 50.100-130 – Recife/PE, nos locais e horários estabelecidos na solicitação/autorização formal de fornecimento, sem qualquer ônus para o Contratante. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, mediante agendamento prévio através do telefone (81)3183-3308 ou pelo e-mail: patrimonio.icb@upe.br – Setor de Almoarifado do ICB/UPE;
- 9.3. Sendo realizada a entrega em sua totalidade (não sendo permitida a entrega parcial dos itens), o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;
- 9.4. Caso insatisfatório as especificações, o material deverá ser substituído, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme subitem 8.1.8, contados da comunicação formal da CONTRATANTE, onde o setor de Almoarifado devolverá todos os itens da Nota Fiscal entregue;
- 9.5. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- 9.6. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA;
- 9.7. O material deverá ser novo e com validade mínima de 12 meses, assim considerado de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, com garantia contra defeitos de fabricação, e deve ser entregue no endereço acima mencionado, sem ônus de frete e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 9.8. O material deverá estar acondicionado de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 9.9. O volume contendo o material deverá estar identificado externamente com os dados da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

10. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a aquisição pretendida pode ser realizada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de

atividades que

inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de ofício, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

11.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UPE, Rua Arnóbio Marques, 310 – Santo Amaro – CEP: 50.100-130 – Recife/PE.

12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1. As disposições sobre o tema estão detalhadas em cláusulas das minutas padronizadas PGE de contratos dos objetos, fornecimento, serviço ou terceirização de mão de obra, conforme for o caso.

12.2. Na situação presente de dispensa por valor, em que o instrumento de contrato não se faz necessário, as referidas disposições deverão ser previstas no presente termo de referência, no que couber.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos artigos 156, 157 e 158 da Lei n.º 14.133/2021.

Recife, 26 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

GERUSA FIDELIS DA SILVA

Data: 02/06/2025 08:30:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerusa Fidelis da Silva

2290480/01